

**Acção de Formação (TATA) – progressão para
nível 3**

**IRC - Imposto sobre o Rendimento
das Pessoas Colectivas
(Exercícios resolvidos)**



**Direcção Finanças Braga
Outubro de 2007**

Rui Bastos

Pressupostos

- Quando não se fizer qualquer referência ao diploma legal deduza que se trata do Código do IRC;
- A justificação das questões é da inteira responsabilidade do formador;
- Foram seleccionadas questões, fundamentalmente a partir de exames da DGCI, com eventuais actualizações.
- A ordem das questões tem subjacente a explanação da matéria do IRC de uma forma estrutural e coerente.
- A resolução das questões também deve ser apoiada no manual (diapositivos) distribuídos para a formação em causa.
- Os colegas possuem, no entanto, liberdade para colocar qualquer outro tipo de questão aqui não tratada ou mesmo nos próprios diapositivos.
- A existência de pressupostos também serve para emparelhar a questão com a respectiva resolução na mesma página!!!!!!!

Questão 1

Das seguintes afirmações apenas **uma é verdadeira**. Assinale-a:

- a) As pessoas colectivas só obtêm personalidade tributária quando adquirem personalidade jurídica;
- b) Para os efeitos de IRC, apenas são consideradas residentes as pessoas colectivas e outras entidades que tenham sede e direcção efectiva em território nacional;
- c) Os rendimentos provenientes de actos ilícitos, obtidos por sujeitos passivos de IRC, caem no âmbito da incidência do CIRC;
- d) As heranças indivisas são sujeitos passivos de IRC, enquanto as heranças jacentes não o são.

Questão 1

Resposta certa: c)

Fundamentação legal: art.º 1.º do CIRC.

Al. a) está errada: personalidade jurídica não é requisito para se obter personalidade tributária (exemplo: heranças jacentes ou sociedades irregulares (que não procederam ao registo definitivo na Conservatório Registo Comercial), desde que residentes em Território Nacional (TN): art.º 2.º n.º 1 al. b) e n.º 2

Al. b) está errada: dado que o conceito de residente abarca duas condições alternativas e não cumulativas (sede ou direcção efectiva) conforme n.º 3 do art.º 2.º.

Al. d) está errada: as heranças indivisas geram rendimentos já tributados em IRS (art.º 64.º e art.º 19.º do CIRS). Já a heranças jacentes são SP de IRC (art.º 2.º n.º 1 al. b) e n.º 2)

Nota: os consórcios não são SP de IRC dado que, não tendo personalidade jurídica, os rendimentos são tributados nas pessoas que os compõem

Questão 2

Para efeitos tributários, no caso de sociedades residentes no território nacional:

- a) A cessação oficiosa de actividade e a cessação de actividade decorrente de processo de dissolução, fusão ou cisão, produzem resultados equivalentes;
- b) Quando a sede ou direcção efectiva deixar de se situar no território nacional, mas se mantiver o estabelecimento estável a partir do qual a sociedade continue a respectiva actividade, não há qualquer consequência;
- c) A cessação de actividade implica, automaticamente, o enquadramento do sujeito passivo, no período de tributação seguinte, no regime simplificado;
- d) Nenhuma das afirmações anteriores está correcta.

Questão 2

Resposta certa: d)

Fundamentação legal:

Al. a) está errada: art.º 8.º n.º 5, a) e art.º 8.º n.º 6 e 7 (“não desobriga o sujeito passivo do cumprimento de obrigações tributárias”)

Al. b) está errada: art.º 76.º-A do CIRC

Al. c) está errada: art.º 66, n.º 1 do CIRC (no caso de transformação). A cessação de actividade para efeitos de IRC (registo do encerramento da liquidação) determina a “morte” da empresa para efeitos de IRC.

Questão 3

Uma sociedade dissolvida em 2005 e que não tenha cessado para efeitos de IRC:

- a) Pode, verificados os respectivos pressupostos, optar pelo regime geral de tributação;
- b) Em nenhuma circunstância terá de efectuar pagamentos especiais por conta;
- c) Em nenhuma circunstância terá de efectuar pagamentos por conta;
- d) Terá de obrigatoriamente encerrar a liquidação no prazo de um ano.

Questão 3

Resposta certa: a)

Fundamentação legal: art.º 53.º do CIRC

A dispensa do pagamento especial por conta (face ao OE de 2007) ocorre com a cessação para efeitos de IVA que, numa situação destas se pressupõe ter sido efectuada, no entanto esta questão era colocada à luz da legislação em vigor em 2006.

Questão 4

As empresas que não tenham sede e direcção efectiva em território nacional, ficam sujeitas a IRC:

- a) Pela totalidade dos seus rendimentos, incluindo os obtidos fora de território português;
- b) Apenas quanto aos rendimentos obtidos em território português.
- c) Pela totalidade dos seus rendimentos, excluindo os obtidos nos Açores e na Madeira.
- d) Apenas quanto aos rendimentos obtidos em território português, excluindo os prémios de jogo, lotarias e rifas.

Questão 4

Resposta certa: b)

Fundamentação legal: art.º 4.º n.º 2 do CIRC.

Princípio da tributação na fonte

Questão 5

Dos rendimentos a seguir indicados, pagos por uma sociedade comercial com sede no Porto a pessoas colectivas residentes no estrangeiro, assinale aquele que **não** é considerado obtido no território nacional:

- a) Comissões pela angariação de clientes a uma empresa sueca;
- b) Renda de um escritório que a empresa portuguesa utiliza em Barcelona, propriedade de uma empresa brasileira;
- c) Auditoria efectuada por uma empresa de auditoria residente em Londres.
- d) Royalties a uma empresa residente na Suíça.

Questão 5

Resposta certa: al. b).

Fundamentação legal:

Art.º 4.º n.º 3 al. a) do CIRC.

Al. a): o rendimento é considerado obtido em TN por via do art.º 4.º n.º 3, c), 6)

A c): rendimento cá obtido nos termos do art.º 4.º n.º 3 al. c) 7) e n.º 4.

Al. d) rendimento cá obtido nos termos do art.º 4.º n.º 3 al. c), n.º 1

Nota: activadas a CDT os rendimentos da al. a) e d) seriam parcialmente tributados, enquanto que o rendimento da al. c) seria integralmente tributado na Suíça.

Questão 5-A

Uma sociedade com sede em Berlim, sem estabelecimento estável em Portugal, é proprietária de diversos imóveis situados em Portugal, que se encontram arrendados.

No ano de 2006, esses imóveis geraram rendimentos que conduziram a uma matéria tributável de € 10.000, tendo sido efectuadas retenções na fonte com a natureza de imposto pago por conta de € 1.486.

O IRC a pagar ou a receber por este SP é de:

- a) zero;
- b) A pagar € 14,00
- c) A pagar € 1014,00
- d) A pagar € 1.500

Questão 5-A

Resposta certa: a)

Cálculos: $10.000 \times 15\%$ (art.º 80.º n.º 2 al. f)) = 1.500 (colecta)

- 1.486 (RF)

€ 14,00 (inferior a € 24,94)

Legislação: art.º 3.º n.º 1 al. d) (base tributável)
art.º 4.º n.º 3 a) (rendimento tributado em PT)
art.º 88.º n.º 3 al. b) (retenção com natureza de pagamento por
conta)
art.º 80.º, n.º 2 al. f) (taxa de IRC a aplicar à colecta)
art.º 83.º n.º 4 (dedução à colecta da RF)
art.º 112.º n.º 5 al. a) (entrega da mod. 22)
art.º 96.º, n.º 7 (limiar mínimo)

Questão 6

A sociedade BETA, com sede em Viana do Castelo, possui um estabelecimento estável em França.

Através desse estabelecimento pagou uma sociedade francesa, que opera no respectivo mercado, comissões por intermediação na venda de mercadorias realizadas directamente pela sede da empresa em Portugal, sem intervenção daquele seu estabelecimento estável.

De acordo com a legislação nacional, os rendimentos em causa:

- a) Não se consideram obtidos em Portugal, pelo que não estão sujeitos a retenção na fonte, não existindo quaisquer obrigações acessórias a cumprir;
- b) Não se consideram obtidos em Portugal, pelo que não estão sujeitos a retenção na fonte, existindo, todavia, obrigações acessórias a cumprir;
- c) Consideram-se obtidos em Portugal, pelo que estão sujeitos a retenção na fonte a taxa liberatória;
- d) Nenhuma das afirmações anteriores está correcta.

Questão 6



Resposta certa: c)

Regra: art.º 4.º n.º 3 al. c) 1) são tributados em TN os rendimentos pagos quando o devedor (empresa Beta) tenha aqui residência.

Exceção: art.º 4.º n.º 4 não são cá tributados quando pagos por um estabelecimento estável situado fora de TN e relativo à **“atividade exercida por seu intermédio”**, que não foi o caso da presente situação.

Não se cumprindo a exceção, cumpre-se a regra.

Questão 7

Das seguintes afirmações apenas uma é verdadeira. Assinale-a:

- a) É obrigatória a retenção na fonte de IRC, sempre que uma sociedade por quotas, com sede no território nacional, pague rendimentos provenientes da intermediação na celebração de quaisquer contratos a outra sociedade por quotas, sujeita, relativamente aos mesmos, a IRC;
- b) O método das quotas degressivas utilizado no cálculo das reintegrações de bens do activo imobilizado corpóreo é de aplicação genérica e não restritiva;
- c) O IRC é um imposto de obrigação única, ainda que possa ser pago em prestações;
- d) Os benefícios fiscais associados aos donativos concedidos em 2006 às IPSS, devidamente registadas na Segurança Social, são automáticos, não carecendo de reconhecimento prévio.

Questão 7

Fundamentação legal:

Resposta certa: d) art.º 10.º n.º 1 al.- b) e n.º 2 (com o OE 2006 as IPSS deixaram de necessitar de reconhecimento prévio para benefício daquela isenção pessoal, que passou a ser automática, deixando então de ser também necessário o reconhecimento para efeitos do EM previsto no n.º 3 do art.º 1.º do DL que aprovava aquele diploma. Face ao OE 2007, os donativos às IPSS passaram a estar previstos no art.º 56.º-D, n.º 3 al. a) do EBF, sem necessidade de qualquer reconhecimento prévio ou mesmo de remissão para o art.º 10.º do CIRC, com as obrigações relacionadas no art.º 56-H daquele diploma).

Al. a) está errada: art.º 88.º n.º 1, g) (regra) e art.º 90.º, n.º 1, d) (exceção)

Al. b) está errada: art.º 29.º, n.º 2 do CIRC e art.º 4.º, n.º 4 do DR n.º 2/90

Al. c) está errada: art.º 8, n.º 1 do CIRC (facto gerador) e art.º 96.º do CIRC.

Questão 8

Um representante de uma IPSS, constituída em 10.04.2006 para o exercício exclusivo de um centro de dia para idosos, incluída no registo da Direcção-Geral de Segurança Social em 16.05.2006, dirigiu-se a um serviço de finanças, solicitando informações sobre o que terá de fazer para que os donativos que lhe sejam atribuídos possam ser considerados como custos das sociedades comerciais que lhos atribuam, nos termos do Estatuto do Mecenato.

Que resposta deveria ter-lhe sido dada?

- a) Terá de solicitar a isenção a que se refere o art.º 10.º do CIRC;
- b) Terá de solicitar o reconhecimento a que se refere o art.º 1.º do DL 74/99 que aprovou o Estatuto do Mecenato.
- c) Terá de solicitar a isenção a que se refere o art.º 10.º do CIRC e o reconhecimento a que se refere o art.º 1.º do DL 74/99.
- d) Os donativos são aceites como custos das sociedades comerciais que lhos atribuam, sem necessidade de efectuar qualquer dos pedidos referidos nas alíneas anteriores.

Questão 8

Resposta certa: d)

Esta questão está reportada a 2006.

Face ao OE 2006, ver resposta dispositivo anterior.

Face ao OE de 2007 isenção das IPSS está tipificada no art.º 56.º-D, n.º 3 al. a) do EBF com as obrigações relacionadas no art.º 56-H daquele diploma.

Em ambos os casos, a resposta certa seria a al. d)

Questão 9

A sociedade Focus Lda. foi constituída em 1990 com um capital social de € 20.000, subscrito, em partes iguais, pelos seus únicos sócios Alfa, Lda. e Beta Lda. Em 1995, a sociedade Beta, Lda. vendeu a sua quota à sociedade Ómega Lda, por 8.000.

Em 2005, ocorreu a liquidação da sociedade Focus Lda, tendo sido atribuído a cada um dos sócios o valor de € 15.000 em resultado da partilha.

Considerando que todas as sociedades têm sede em território nacional, o valor atribuído em resultado da partilha constitui:

- a) Para a sociedade Alfa Lda. um rendimento de capitais de € 5.000 e, para a sociedade Ómega Lda, um rendimento de capitais de € 5.000.
- b) Para a sociedade Alfa Lda. um rendimento de capitais de € 5.000 e, para a sociedade Ómega Lda, um rendimento de capitais de € 7.000.
- c) Para a sociedade Alfa Lda. um rendimento de capitais de € 15.000 e, para a sociedade Ómega Lda, um rendimento de capitais de € 15.000.
- d) Para a sociedade Alfa Lda. um rendimento de capitais de € 5.000 e, para a sociedade Ómega Lda, um rendimento de capitais de € 5.000 e uma mais-valia de € 2.000.

Questão 9

Resposta certa: d) - art.º 75.º do CIRC

Resolução

Alfa: E = 10.000

A = 10.000

P = 15.000

P – E =

= 15.000 – 10.000 =

= 5.000 (categoria E)

Ómega: E = 10.000

A = 8.000

P = 15.000

P – E = 15.000 – 10.000 = 5.000 (cat. E)

E – A = 10.000 – 8.000 = 2.000 (cat. G)

Legenda: E (Valor nominal da quota); A (Valor de Aquisição da quota); P (valor atribuído à quota na partilha)

Questão 10

O que é que constitui, em sede de uma sociedade comercial, uma variação patrimonial positiva, **tributada em sede de IRC**?

- a) Aumento de capital por incorporação de reservas;
- b) Aumento de capital com entrada em dinheiro pelo sócio;
- c) Reservas de reavaliação na sequência de uma reavaliação legal
- d) Aquisição, por doação, de um bem imóvel.

Questão 10

Resposta certa: d)

Fundamentação legal: art.º 21 n.º 1 e n.º 2 do CIRC

A al. a) está errada na medida em que se trata de uma Variação Patrimonial qualitativa não alterando o valor do Capital Próprio.

A al. b) está errada na medida em que, sendo de facto uma variação patrimonial quantitativa positiva, está excluída de tributação por força do art.º 21.º n.º 1 al. a) do CIRC.

A al. c) está errada na medida em que, sendo de facto uma variação patrimonial quantitativa positiva, está excluída de tributação por força do art.º 21.º n.º 1 al. b) do CIRC. (nota: o mesmo aconteceria se se tratasse de uma reavaliação livre)

Questão 11

Em assembleia geral, realizada em 31.03.2007, para aprovação das contas do exercício de 2006 da sociedade Toka, SA, foi decidido atribuir, a título de participação nos resultados, uma gratificação de € 100.000 ao sócio gerente M. Meireles. Sabe-se que aquele sócio, no exercício de 2006, auferiu mensalmente uma remuneração do trabalho de € 5.000 e que quer ele quer o seu pai detêm uma participação individual no capital da sociedade Toka, SA de 0,5% cada.

Para efeitos de IRC, a gratificação atribuída:

- a) Concorre, pelo valor de 100.000, para a formação do lucro tributável do exercício de 2006, desde que seja paga ou colocada à disposição até ao dia 31.12.2007, inclusive.
- b) Concorre, pelo valor de 100.000, para a formação do lucro tributável do exercício de 2007, desde que seja paga ou colocada à disposição até ao dia 31.12.2007, inclusive.
- c) Concorre, pelo valor de 10.000, para a formação do lucro tributável do exercício de 2006, desde que seja paga ou colocada à disposição até ao dia 31.12.2007, inclusive.
- d) Concorre, pelo valor de 10.000, para a formação do lucro tributável do exercício de 2007, desde que seja paga ou colocada à disposição até ao dia 31.12.2007, inclusive.

Questão 11

Resposta certa: C)

Fundamentação legal: art.º 24.º, n.º 2 e n.º 3 do CIRC

Resolução

Participação indirecta de 1%

Gratificação por aplicação de resultados (gratificação de balanço): 100.000

2xremuneração mensal= 10.000

$100.000 - 10.000 = 90.000$ equipada a distribuição de lucros, não é uma VP negativa, deverá ser englobada pelo sócio em 50% (art.º 40.º-A do CIRS)

Os 10.000 são efectivamente uma VP negativa do ano a que respeitam os resultados objecto da gratificação (2006), desde que pagos ou colocados à disposição até ao final de 2007.

Questão 12

Qual dos seguintes custos **não é dedutível** para efeitos de determinação do Lucro Tributável em IRC:

- a) Amortização de um terreno para construção;
- b) Serviços de conservação e reparação de maquinaria afecta à empresa;
- c) Rendas do edifício industrial;
- d) Custos de mão-de-obra do pessoal da secção fabril.

Questão 12

Resposta certa: a)

**Fundamentação legal: art.º 23.º n.º 1 e art.º 33.º n.º 1 al.
a), ambos do CIRC e art.º 1.º n.º 1 do DR 2/90**

Questão 13

Das quatro situações a seguir indicadas, correspondentes a custos incorridos no ano de 2007 por uma sociedade comercial por quotas com sede em Faro, **apenas uma não é aceite como custo** para efeitos de IRC. Qual é essa situação?

- a) Pagamento de quotizações a uma associação empresarial, em conformidade com os estatutos, em montante correspondente a dois por mil do volume de negócios.
- b) Reintegrações praticadas, dentro do respectivo período máximo de vida útil, a uma taxa igual a 25% da taxa máxima, segundo o método das quotas constantes.
- c) Despesas com ajudas de custo, não tributadas em IRS e não facturadas a clientes, suportadas em mapa que as comprova.
- d) Donativos atribuídos a entidade não abrangida pelo EBF.

Questão 13

Resposta certa: d)

Fundamentação legal: art.º 56.º-D do EBF com as obrigações relacionadas no art.º 56-H daquele diploma

Al. a) é custo nos termos do art.º 41.º do CIRC

Al. b) Estamos perante uma quota perdida que apenas originará a não aceitação do custo quando esta quota perdida vier a ser amortizada (art.º 19.º DR 2/90)

Al. c) é custo nos termos do art.º 23.º n.º 1 al. d) e art.º 42.º n.º 1 al. f), ambos do CIRC.

Questão 14

A sociedade OMEGA Lda, residente em território português e exercendo a título principal a actividade de importação e comercialização de relógios, enquadrada no regime geral de determinação do LT, apresentou os seguintes elementos relativamente ao exercício de 2006, em euros:

- i) Resultado Líquido do exercício: 300.000
- ii) Subsídio destinado à exploração contabilizado na conta 74 do POC: 50.000
- iii) Menos-valias contabilísticas decorrentes da alienação do lote de acções B, que haviam sido adquiridas no exercício de 2004: 75.000
- iv) Deliberação em Assembleia-geral da atribuição aos trabalhadores, a título de participação nos resultados, de uma gratificação no montante de 15.000, a pagar em Março de 2007;
- v) Menos-valias fiscais decorrentes da alienação do lote de acções B: 80.000

O **Lucro Tributável** da referida sociedade é de:

- a) $280.000 = 300.000 + 75.000 - 15.000 - 80.000$
- b) $295.000 = 300.000 + 75.000 - 80.000$
- c) $330.000 = 300.000 + 10.000 + 75.000 - 15.000 - 40.000$
- d) $320.000 = 300.000 + 75.000 - 15.000 - 40.000$

Questão 14

Resposta certa: d)

- i) O Resultado Líquido (RL) constitui o ponto de partida da determinação do LT no regime geral (art.º 17.º CIRC)
- ii) De acordo com o art.º 20.º n.º 1 al. h) os subsídios à exploração serão, em princípio, proveito no ano em que forem atribuídos. Como já se encontra registado contabilisticamente já está reflectido no RL, logo não há nada a fazer.
- iii) Apenas constituem custo fiscal as menos-valias realizadas (fiscais) pelo que teremos de expurgar as contabilísticas, somando-as ao RL
- iv) As gratificações pagas a trabalhadores, mediante aplicação de resultados, constituem uma VP negativa, bastando para tal que sejam pagas ou colocadas à disposição até ao final do ano seguinte.
- v) As menos-valias fiscais decorrentes da alienação de participações sociais apenas serão consideradas em 50%, ou seja, € 40.000 (art.º 42.º n.º 3) e eventualmente em 0% quando preenchidos os requisitos enunciados nos n.ºs 5, 6 e 6 do art.º 23.º

Questão 15

A sociedade Alfa Lda, com sede em Braga, abrangida pelo regime geral de IRC, em Março de 2006 recebeu do Estado um subsídio de € 500.000 para a aquisição de um terreno destinado à construção da nova unidade fabril, que contabilizou na conta 57.5-Reservas Especiais – subsídios.

No apuramento do **Lucro Tributável de 2006**, relativamente ao subsídio recebido, a sociedade deverá **acrescer ao resultado líquido** a seguinte importância:

- a) € 500.000
- b) € 50.000
- c) € 10.000
- d) € 20.000

Questão 15

Resposta certa: b)

Fundamentação legal: art.º 22.º n.º 1 al. b)

(sendo o terreno não amortizável, nos termos do art.º 33.º n.º 1 al. a), não sendo estipulado prazo de inalienabilidade, o acréscimo patrimonial deverá ser repartido durante 10 anos).

Questão 16

Qual dos seguintes custos ou encargos não é aceite para efeitos de tributação em IRC:

- a) A derrama incidente sobre a colecta de IRC;
- b) Uma penalidade paga a um cliente pelo atraso na entrega de mercadorias;
- c) A despesa suportada com a reparação de uma viatura da própria empresa, por danos sofridos num acidente, por não existir seguro contra todos os riscos;
- d) Uma remuneração em espécie paga a um trabalhador.

Questão 16

Resposta certa: a)

Fundamentação legal: art.º 42.º n.º 1 a) do CIRC

A al. b) é custo na medida em que estamos perante uma penalidade de carácter contratual, não se aplicando assim o art.º 42.º n.º 1 al d), subsistindo o art.º 23.º n.º 1

A al. c) é custo na medida em que se trata de encargo com um bem afecto ao imobilizado da empresa.

A al. d) é custo nos termos do art.º 23.º n.º 1 al. d)

Questão 17

Uma máquina adquirida em 2003 por 20.000 € tem vindo a ser amortizada ou reintegrada pelo método das quotas degressivas. Nas tabelas anexas ao Decreto Regulamentar n.º 2/90, de 12/01, corresponde-lhe uma taxa de 20%.

Qual a quota de reintegração ou amortização do exercício de 2006:

- a) 4.000 €
- b) 2.160 €
- c) 1.728 €
- d) Nenhum dos valores anteriores

Questão 17

Resposta certa: b)

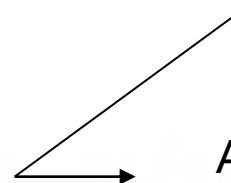
Resolução

Taxa: 20% vida útil: 5 anos logo, coeficiente = 2 (art.º 30, n.º 3, al. b))

Quota mínima: $\frac{1}{2} \times 20\% = 10\%$ ($\times 20.000$) = 2.000

Taxa de reintegração a aplicar no método $2 \times 20\% = 40\%$

Ano	VC	Amortização
2003	20.000	$20.000 \times 40\% = 8.000$
2004	12.000	$12.000 \times 40\% = 4.800$
2005	7.200	$7.200 \times 40\% = 2880$
2006	4320	$4320 \times 40\% = \mathbf{1728 < 2.000}$



Amortização para 2006 e 2007
será $4320/2 = \mathbf{2.160}$

Questão 18

A sociedade A, Lda, suportou, durante o exercício de 2006, encargos com ajudas de custo pagas aos respectivos trabalhadores na importância de € 10.000, tendo apresentado prejuízos contabilísticos no valor de € 1.000,00 e matéria colectável para efeitos fiscais de € 13.000.

Considerando que o valor das ajudas de custo não foi debitado aos clientes, não foi tributado em IRS e não está suportado em mapas que comprovam as deslocações efectuadas, tais ajudas de custo:

- a) São aceites como custo fiscal estando, contudo, sujeitas a tributação autónoma;
- b) Não são aceites como custo fiscal, não estando sujeitas a tributação autónoma;
- c) Não são aceites como custo fiscal e estão sujeitas a tributação autónoma.
- d) São aceites como custo fiscal e não estão sujeitas a tributação autónoma.

Questão 18

Resposta certa: b)

Fundamentação legal: art.º 42.º n.º 1 f) e art.º 81.º n.º 9 do CIRC

Estão cumpridos os “3 nãos” (ver esquema diapositivo 186) elencados no art.º 42 n.º 1 al. f), logo, **não será aceite** como custo.

Coloca-se agora a questão da tributação autónoma. Por **regra**, de acordo com o art.º 81.º n.º 9, apenas estão sujeitas a esta tributação os “encargos dedutíveis”, **excepto** em caso de ocorrência de **prejuízo fiscal (e não contabilístico)**.

Sendo a Matéria Colectável positiva, necessariamente ocorreu Lucro Tributável e não prejuízo fiscal.

Questão 19

A sociedade Alfa Lda, com sede em Braga, abrangida pelo regime geral de IRC, detém um crédito titulado por uma factura vencida em 30.01.2005. Em 31.12.2005 a empresa, por uma opção de gestão, decidiu não constituir qualquer provisão. Em 31.12.2006, a empresa poderia, caso entendesse, tendo em conta critérios estritamente fiscais:

- a) Constituir uma provisão para créditos de cobrança duvidosa na percentagem de 75% do respectivo montante, face ao tempo de mora decorrido.
- b) Constituir uma provisão para créditos de cobrança duvidosa apenas na percentagem de 50% do respectivo montante, uma vez que já podia ter constituído em 31.12.2005 uma provisão na percentagem de 25% e não o fez.
- c) Não estava obrigado a constituir qualquer provisão, pois nesta matéria não rege o princípio da especialização dos exercícios.
- d) Constituir uma provisão para créditos de cobrança duvidosa na percentagem de 100% do respectivo montante, face ao tempo de mora decorrido.

Questão 19

Resposta certa: a)

Fundamentação legal: art.º 34.º n.º 1 al. a) e art.º 35.º

Ver diapositivos 119 a 143 do manual desta formação.

Questão 19-A

A Soc. Beta, Lda. conseguiu cobrar em Julho de 2006, um crédito, no montante de € 10.000, em mora desde 20 de Junho de 2005 e que havia sido objecto de constituição de provisão de 100% no respectivo exercício de 2005.

N apuramento do lucro tributável do exercício de 2006, a sociedade deve:

- a) Acrescer € 2.500;
- b) Deduzir € 2.500
- c) Deduzir € 7.500
- d) Deduzir € 10.000

Questão 19-A

Resposta certa: c) (art.º 34.ºn.º 2)

Em 31/12/2005 o crédito estava em mora há mais de 6 meses e menos de 12 (provisão máxima de 25%), no entanto foi constituída uma provisão em 100%, pelo que, 75% (7.500) não foi, em 2005, aceite, tendo sido acrescida.

Face ao recebimento do crédito (proveito extraordinário) temos em 2006 de anular a correspondente provisão, no entanto, a reposição da provisão tributada (7.500) será um proveito não considerado em termos fiscais (dado que a sua constituição também não o foi como custo), logo: Correção Fiscal negativa. Obviamente que a parte da provisão de 25% foi aceite como custo e agora será aceite o proveito por via da anulação, portanto, nada a fazer.

Questão 20

Uma Sociedade alienou em Agosto de 2006, pelo preço de € 250.000,00 acções representativas de 20% do capital de outra sociedade que havia adquirido em Junho de 2005 pelo preço de €200.000,00. O valor de realização foi em Outubro de 2006 reinvestido na sua totalidade em quotas de uma sociedade comercial com sede em território nacional. As quotas foram alienadas em Novembro de 2006.

A mais-valia obtida na operação:

- a) Não beneficia do regime de reinvestimento, pois este não é aplicável às mais-valias mobiliárias;
- b) É tributada em apenas 50% do seu valor, uma vez que a empresa reinvestiu a totalidade do valor de realização na aquisição de outros bens do activo imobilizado financeiro;
- c) É incluída no lucro tributável em 1/5 do seu valor durante 5 anos;
- d) É tributada na totalidade.

Questão 20

Resposta certa: d)

Fundamentação legal: não foi cumprido o requisito do art.º 43.º n.º 4 al. b) parte final.

O reinvestimento é possível, conforme determina o n.º 4 do art.º 43.º, mas nas condições nele indicadas. Caso os requisitos sejam respeitados engloba-se 50% da mais valia realizada.

Questão 21

Uma Sociedade por quotas, sujeita ao regime de transparência fiscal, apurou, com referência ao exercício de 2006, um lucro tributável de € 10.000.

Tendo nesse exercício suportado despesas de representação, devidamente documentados, no montante de € 1000, qual o IRC devido pela sociedade relativamente ao ano de 2006?

- a) € 2.550,00
- b) € 2.500,00;
- c) € 50,00;
- d) Zero.

Questão 21

Resposta certa: c)

Fundamentação legal: art.º 6.º e art.º 12.º do CIRC e art.º 20.º do CIRS

Questão 22

A soc. Y Lda, sociedade de simples administração de bens, contabilizou no exercício de 2006 lucros que lhe foram colocados à disposição nesse mesmo ano, correspondentes a uma participação no capital social de uma sociedade por quotas, com sede no Porto, entidade sujeita e não isenta de IRC.

Os lucros líquidos atribuídos, no montante de € 8.000, foram sujeitos a retenção na fonte à taxa de 20% e respeitam ao exercício de 2005.

A participação social foi adquirida no ano de 2003 por € 199.000 e representa 12,5% do capital social da participada, sociedade esta que não é abrangida pelo regime de transparência fiscal.

No apuramento da matéria colectável de 2006, a sociedade Y, Lda.:

- a) Deve deduzir à matéria colectável a totalidade dos lucros atribuídos;
- b) Deve englobar € 8.000 no próprio exercício de 2006, uma vez que, sendo uma sociedade transparente, não tributada em IRC, a retenção na fonte tem carácter liberatório;
- c) Deve considerar € 10.000 no próprio exercício de 2006. A retenção na fonte efectuada, no montante de € 2.000, é imputada aos respectivos sócios.
- d) Deve considerar 50% de € 10.000, no próprio exercício de 2006. A retenção na fonte efectuada, no montante de € 2.000, é imputada aos respectivos sócios.

Questão 22

Resposta certa: d)

Fundamentação legal:

- A entidade beneficiária do rendimento está abrangida pelo regime de transparência fiscal (art.º 6.º n.º 1 al. c) do CIRC)
- Não sendo aplicado o Método de Equivalência patrimonial, o proveito contabilístico alusivo à atribuição dos lucros coincide, temporalmente, com o proveito fiscal, reportando-se assim ao ano de 2006.
- A taxa de retenção na fonte efectuada (20%) está prevista no art 71.º n.º 3 al. c) do CIRS, aplicável por força do art.º 88.º n.º 1 al. c) e n.º 4. Note-se que, apesar destas sociedades não serem tributadas em IRC (salvo tributações autónomas, conforme estabelece o art.º 12.º), os pagamentos que lhe são efectuados continuam sujeitas a retenção na fonte, salvo dispensa previstas no art.º 90.º do CIRC.
- A eliminação da Dupla Tributação Económica apenas se deverá operar em 50% do rendimento englobado (que deverá ser o rendimento bruto, uma vez que a retenção na fonte tem carácter de pagamento por conta), ou seja, € 10.000, por força da al. a) do n.º 8 do art.º 46.º do CIRC em virtude de não se aplicar o requisito previsto na al. B) do n.º 1 do mesmo art.º dado que a entidade beneficiária do rendimento está abrangida pelo regime de transparência fiscal (art.º 6.º n.º 1 al. c))
- Funcionando aquela retenção na fonte como dedução à colecta (art.º 83.º n.º 2 al. F)), deverá ser, neste regime de tributação, imputadas aos sócios na mesma proporção da matéria colectável, conforme art.º 83, n.º 5.

Questão 23

A soc. BETA Lda. que exerce a actividade de “comércio de materiais de construção”, em 2004 optou pelo regime geral de tributação em IRC, nos termos do seu art.º 53.º. Posteriormente a essa data **não efectuou** qualquer outra opção.

Em 2005 e 2006 apresentou os seguintes resultados para efeitos fiscais:

- Exercício de 2005 – Vendas: € 100.000 - Custos: € 115.000
- Exercício de 2006 – Vendas: € 100.000 - Custos: € 97.000

Sabendo que em 2007 o total de vendas foi de € 70.000 e o total de custos € 61.000, o Lucro Tributável do exercício de 2007 é de:

- a) € 9.000
- b) € 14.000
- c) € 5.642
- d) € 2.000

Questão 23

Resposta certa: c)

Fundamentação legal: art.º 53.º n.º 1 e n.º 4 e art.º 47.º n.º 3, ambos do CIRC.

Uma vez que não foi exercida qualquer opção, o sujeito passivo, em função do volume de proveitos de 2006 ser inferior a € 149.639,37, ficará enquadrado no Regime Simplificado de Tributação.

Lucro Tributável:

$$20\% \times 70.000 = 14.000$$

- 12.000 Prejuízos Fiscais anos anteriores (art.º 47, 3)

2.000 (no entanto prevalece o **limite mínimo de € 5.642**)

Questão 24

Uma soc. Anónima, com sede em Braga, que se dedica ao fabrico de componentes electrónicos, apresentou com referência ao ano de 2005, um lucro tributável de € 100.000, resultado desse que já estava abatido da importância de € 60.000, correspondente ao benefício fiscal derivado da criação de empregos para jovens (art.º 17.º do EBF).

Para além daquele benefício, a sociedade tem, igualmente, direito a um benefício fiscal, por dedução à colecta, que não tem natureza contratual, na importância de € 5.000.

Tendo em conta os dados indicados, qual o valor de IRC a pagar (à taxa de 25%) por esta sociedade com referência ao ano de 2005?

- a) € 20.000
- b) € 24.000
- c) € 25.000
- d) € 35.000

Questão 24

Resposta certa: b)

Resolução:

Imposto liquidado com benefícios $100.000 * 25\% = 25.000$

$$25.000 - 5.000 = 20.000$$

Imposto liquidado sem benefícios

$$\begin{array}{rcl} \text{LT} = \text{€ } 100.000 + \text{€ } 60.000 & = & \text{€ } 160.000 \\ & & \underline{\times 25\%} \\ & & 40.000 \end{array}$$

$40.000 * 60\% = 24000$ (superior a 20.000, pelo que prevalece aquele valor)

Fundamentação legal **art.º 86.º do CIRC**

A resolver na formação....

Proceda, em sede de IRC, ao apuramento do lucro tributável, tendo por base os seguintes elementos:

Resultado líquido: € 100.000

Na contabilidade, a influenciar aquele resultado, registam-se as seguintes operações:

Alienação de uma máquina pelo montante de € 80.000, adquirida em 2002 por 100.000 (coeficiente de desvalorização monetária de 1,3), que tem vindo a ser amortizada à taxa de 12,5 % (taxa máxima aceite).

A empresa procedeu ao reinvestimento do valor recebido por aquela máquina na aquisição de uma nova máquina pelo valor de € 20.000